



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 327783-00 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria através de Termo de Fomento com a Entidade Creche Coração de Jesus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

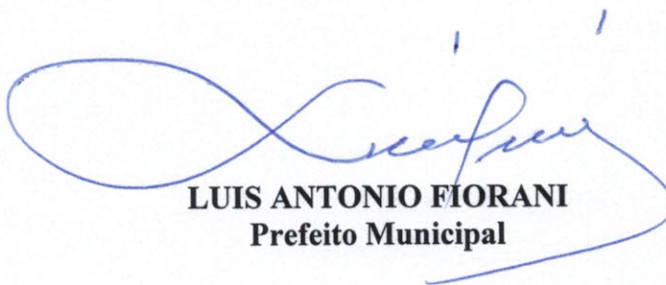
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de Termo de Fomento, com a Entidade Creche Coração de Jesus, para repasses financeiros, destinado a manutenção de suas atividades, durante o exercício de 2017, visando o atendimento a população do município.

Art. 2º As obrigações entre os parceiros serão definidas no Termo de Fomento a ser firmado entres as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes do Termo de Fomento firmado serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 09 de Janeiro de 2017.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria através de Termo de Fomento com a Entidade Creche Coração de Jesus, e dá outras providências.

Senhores Vereadores,

Objetiva o presente projeto de lei autorizar o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Entidade Creche “Coração de Jesus”, objetivando a manutenção da entidade, em cooperação, que atendem crianças menores entre 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, do Município de Vista Alegre do Alto/SP.

A aludida entidade é de cunho assistencial, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública na área municipal, estando regularmente registrada nos órgãos competentes.

Dedica-se à educação/assistência social, particularmente à proteção e assistência à infância, recebendo em seu estabelecimento, diariamente, crianças do município, cujos genitores trabalham em empresas instaladas nesta cidade, durante todo o período diurno.

Atendendo atualmente 280 (duzentos e oitenta) crianças, a entidade, conquanto realize um brilhante serviço à comunidade, não possui fonte de recursos para suportar suas despesas diárias, o que lhe acarreta severos problemas em sua manutenção, em que pese os esforços empreendidos pela sua diretoria para manter vivo o projeto de acolhimento das crianças atendidas.

O Termo de Fomento ora proposto terá vigência no exercício de 2017, podendo ser denunciado pelas partes, a qualquer tempo, através de manifestação por escrito, feita com antecedência de 30 dias.

Trata-se, assim, de medida de alto alcance social, que propiciará a manutenção de uma entidade assistencial, que oferece atendimento, indistintamente, as crianças do município.

Sem mais, despeço-me.

Atenciosamente,

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal